



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2022– CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA**, por intermédio do pregoeiro, designado pela PORTARIA nº 014 de 01 de Janeiro de 2022, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 003/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME:	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência e Saúde.	
Objeto: Contratação de empresa destinado ao fornecimento de materiais de consumo de interesse da Administração Municipal.	
Esclarecimentos e Impugnações: até o dia 02/05/2022 até as 18:00hs	
Início da Sessão Eletrônica: 05/05/2022 às 08:00hs	
Limite de recepção das propostas: 05/05/2022 às 07:50hs	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no www.licitacidelandia.com.br .	
Endereço para retirada do Edital: www.licitacidelandia.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplcidelandia@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, Setor de Licitações, situado na Avenida Senador Lá Roque, Centro s/n, Cidelândia – MA.	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO.	☐ VALOR TOTAL: ☐ ESTIMADO ☐ MÁXIMO ☐ REFERÊNCIA ☒ SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO –MEI/ME/EPP.	☐ Licitação com itens exclusivos para MEI/ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	☐ Licitação com itens cotas de até 25% reservadas para MEI/ME/EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
	☒ Licitação de Ampla Participação
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) horas , contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Onyklley Fatiano Domingos Soares	
Telefone: 99 99147 5785	
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail no sistema www.licitacidelandia.com.br e vincularão os participantes e a administração.	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODE DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	☐ POR LOTE ☐ POR ITEM ☒ POR LOTE E ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo entre lances – R\$ 1,00 (um) real ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

		participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO		☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente; ☐ Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente; ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
DEMAIS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☒ Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

		características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação; ☒ Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços “compatíveis” com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo; ☒ O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; ☒ A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão; OBS: Deveram ser apresentados em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS		☒ Não ☐ Sim – Prazo para entrega da amostra:
VISITA TÉCNICA		☒ Não ☐ Sim, na forma do item do Termo de Referência
ANEXOS		Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

		Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;
--	--	--



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO:

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.licitacidelandia.com.br e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no www.licitacidelandia.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

6. Não poderão participar deste Pregão:

6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

6.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

6.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa- líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

6.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

6.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

6.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

6.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a)** Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b)** Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

6.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

6.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

6.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. A licitante deverá encaminhar proposta com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo data de fabricação e validade, quantidade, preço e marca, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema (www.licitacidelandia.com.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

7.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. A proposta inicial encaminhada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.11. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.12. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

8. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacidelandia.com.br.

10.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

10.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

13.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

14. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

14.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

17. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

20. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

21. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

22. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacidelandia.com.br.

23. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

23.1. Modo de Disputa Aberto:

23.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

23.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

23.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

23.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

23.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

23.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

23.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

23.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

23.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

23.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

23.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

23.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

23.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

24. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

25.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

25.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

25.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

25.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

25.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

26. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

27. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo indicado, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro pelo no sistema www.licitacidelandia.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

27.1. A proposta adequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

com e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

27.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

27.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

27.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

27.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

27.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

27.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

27.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

27.3. Os documentos remetidos por meio do sistema www.licitacidelandia.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

27.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, conforme item 30.3, deverão ser encaminhados ou entregues à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Senador La Roque s/n Centro, Cidelândia - MA.

27.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

28. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

29. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

29.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

29.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

29.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

29.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

29.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

29.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

29.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

29.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

29.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.2**, **33.3** e **33.4** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de **comprovação do preenchimento de requisitos** mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Senador La Roque s/n, centro, Cidelândia/MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. No caso de empresário individual.

38.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI.

38.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

38.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

38.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.5. No caso de sociedade simples.

38.5.1. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.6. No caso de cooperativa.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

38.6.1. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

38.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.8. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

38.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

38.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.5. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

40.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) Cartório(s) competente(s), do Foro da Comarca do domicílio da licitante.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

40.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, com notas explicativas, já exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e apresentados os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes do **subitem “40.3.1.1.”**;

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

40.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

40.2.4. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes do **subitem “40.3.1.1.”**;

40.3. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0;

40.3.1.1. Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

I - O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

III - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}.$$

IV - Será habilitada a empresa que apresentar:

* Índice de Liquidez Corrente – Igual ou Maior que 1,0;

* Índice de Liquidez Geral – Igual ou Maior que 1,0;

* Índice de Solvência Geral – Igual ou Maior que 1,0.

40.3.1.2. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;

40.3.1.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;

40.3.1.4. As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem “40.3.1.1.”;

40.3.1.5. Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada no subitem “40.3.1.1.”, para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita mediante a comprovação de Capital Social Integralizado de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, que deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente;

40.3.1.6. Qualquer dos documentos referidos no **subitem “40.2.”**, somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

40.3.1.7. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o ato constitutivo ou o contrato social da empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;

40.3.1.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

40.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

41.1. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

41.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços “compatíveis” com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;

41.1.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

41.1.3. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;

41.2. A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

apresentação no momento da sessão;

42. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

43. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

44. Deveram ser apresentados em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo.

45. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica e na Qualificação Técnica** deste Edital.

46. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

47. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

47.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

48. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

49. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

50. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

51. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

52. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

52. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, **ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente**, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

52.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

54. Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital (Anexo V).

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

55. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

57. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

57.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

57.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

57.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias** úteis, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

58. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

59. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

60. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

61. A sessão pública poderá ser reaberta:

61.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

61.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

61.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

61.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

61.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.licitacidelandia.com.br. e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

62. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

63. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

64. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA ou pelo e-mail



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

cplcidelandia@gmail.com.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

65. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

66. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

67. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal Administração Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

67.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

67.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

67.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

67.3.1. A Secretaria Municipal solicitante poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

67.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

68. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

68.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

68.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

69. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

71. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

72. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

72.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

73. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

73.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

73.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

74. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

74.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

74.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

75. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

76. O registro do fornecedor será cancelado quando:

76.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

76.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

76.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

76.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

77. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

78. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

78.1. Por razão de interesse público; ou

78.2. A pedido do fornecedor.

79. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

80. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

84. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

84.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

84.2. Não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;

84.3. Apresentar documentação falsa;

84.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

84.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

84.6. Não manter a proposta;

84.7. Cometer fraude fiscal;

84.8. Comportar-se de modo inidôneo

85. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

86. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

sanções:

86.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

86.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

86.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

86.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

87. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

88. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

89. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

90. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

91. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

92. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

93. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

95. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

96. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

97. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplcidelandia@gmail.com, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

97.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

98. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

99. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplcidelandia@gmail.com, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

99.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

100. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

101. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

101.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

102. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema www.licitacidelandia.com.br. e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

103. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

104. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

105. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

106. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

107. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXVI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

108. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

109. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

109.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

109.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

110. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

111. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

111.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

112. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

113. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente **descredenciada, desclassificada e inabilitada**, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

114. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.

115. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar o número do processo administrativo, o número do pregão eletrônico e a descrição do objeto licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).

116. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

117. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do **TERMO DE REFERÊNCIA** e o texto do **EDITAL**, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

118. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

119. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

120. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

121. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

122. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

123. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

124. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

125. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

126. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25 (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

126.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

126.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

126.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

127. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

127.1. Anexo I – Termo de Referência;

127.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

127.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;

127.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

127.5. Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;

SEÇÃO XXIX - DO FORO

128. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

privilegiado que seja.

Cidelândia/MA, 22 de abril de 2022.

Onykley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo de interesse da Administração Municipal.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando levantamento feito pelas Administração Municipal em todas as secretarias visando a manutenção das mesma, torna necessário a aquisição dos mesmos, em conformidade as especificações deste Termo de Referência.

2.2 A quantidade referenciada neste, baseia-se na utilização conforme demanda das secretarias municipais.

2.3 As Secretarias Municipais não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor em sua totalidade, apenas se houver necessidade da aquisição por parte do órgão solicitante.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 798.144,82** (setecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidas de fornecedores do ramo.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES:

Lote I - Secretaria de Educação					
Item	Descrição	Und	Qtde	V. Unit. R\$	Valor total
1	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1 litro	L	3000		
2	Álcool etílico líquido hidratado com 96 graus em frasco de 1 litro	Fra	100		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

3	Álcool para limpeza de composição de 92,8 inpm, embalagem de 1 litro	Fra	100		
4	Álcool com 92,8° etílico hidratado em gel, frasco com 500 ml	Fra	100		
5	Álcool para limpeza de composição de 96°, embalagem plástica de 500ml	Fra	100		
6	Algodão tipo hidrófilo embalagem de 500g	Pct	15		
7	Avental inteiro em plástico tamanho adulto estampa variadas	Und	28		
8	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo inmetro	Und	138		
9	Balde de plástico, sem tampa, com alça de arame, capacidade de 12 litros 12	Und	102		
10	Cesto para lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/15 litros, cores variadas	Und	35		
11	Cesto para lixo em plástico com capacidade para 15 litros, no tamanho grande, com tampa e pedal	Und	42		
12	Cesto de lixo com tampa basculante reciclável em diversas cores, dimensão 35x35x63cm, capacidade 50 litros	Und	35		
13	Cesto de lixo em plástico tipo vazado (telado) medidas aproximadas 27x25,5cm capacidade de 10 litros	Und	100		
14	Cera líquida para todos os pisos, diluível, conteúdo 500ml, composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvante, fragrância, corantes e veículo, caixa com 12 unidades	Cx	8		
15	Desinfetante líquido concentrado, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem em frasco plástico com 500ml fragrâncias variadas	Und	386		
16	Desinfetante tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 750ml, uso veterinário, composição: cresílica emulsível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e veículo q.s.p. 100,0ml	Lata	400		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

17	Desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520		
18	Desinfetante aroma floral de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520		
19	Desinfetante aroma lavanda de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520		
20	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, expessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro	Und	87		
21	Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/propano aerossol, peso líquido de 280g / 440ml, fragrância variadas	Fra	438		
22	Desodorizador sanitário, peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para sanitário, essências lavanda, floral e eucalipto	Und	186		
23	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância limão	Und	550		
24	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância neutro	Und	500		
25	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável,	Und	500		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	frasco plástico com 500 ml, em fragrância maçã				
26	Detergente líquido com aroma variado, composição: tensoativos anioônicos, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo, componentes ativos linear alquinbenzeno, sulfonato de sódio, contem tensoativos biodegradáveis, conteúdo de 500 ml	Und	1000		
27	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7cm com cerdas em nuylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28cm	Und	50		
28	Escova fabricada em plástico resistente, tamanho grande, modelo para lavar roupas, formato oval	Und	70		
29	Escovão de polipropileno, cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo tam. 30 cm	Und	57		
30	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 99x69x19mm, em formato retangular, na cor verde e amarela, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva	Und	500		
31	Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano. Com abrasivo em uma face	Und	300		
32	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 50x60 cm	Und	90		
33	Flanela de algodão medindo aprox. 38x58cm na cor amarela	Und	96		
34	Guardanapo de papel folha de qualidade, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	150		
35	Guardanapo de papel, folha simples gofrada, pacote com 50 unidades tamanho 32x33cm	Pct	264		
36	Inseticida em aerossol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz	Und	100		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml				
37	Lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológico, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, peso líquido 60g	Pct	100		
38	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo anionico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml	Fra	50		
39	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma fresh	Fra	80		
40	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500 ml; aroma floral	Fra	80		
41	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma neutro	Fra	105		
42	Lubrificante limpa contato em spray, anti ferrugem, wd 40, embalagem com 300 ml	Und	80		
43	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: médio	Par	100		
44	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: grande	Par	100		
45	Luva em látex para procedimentos, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho	Par	100		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	médio, com validade mínima de 24 meses após a data do seu recebimento				
46	Naftalina em pacote com 200 g	Pct	30		
47	Palha de aço, tipo lã de aço emaranhada, grossa (nº2) para limpeza	Pct	10		
48	Pá de lixo em plástico rígido com largura mínima de 20cm, com cabo rosqueável de madeira	Und	100		
49	Papel alumínio, folhas de alumínio, rolo de 30cmx7,5m	Rolo	5		
50	Papel higiênico de primeira qualidade, suave e macia c/folha dupla picotada med. 30 m x 10 cm, sem perfume na cor branca. Pacote com 4 rolos	Pct	3000		
51	Papel toalha, cor branca, fardo contendo 1000 folhas, medidas aproximadas 23x20cm	Fardo	60		
52	Pano para limpeza de chão totalmente alvejado tamanho aproximado 55cmx75cm, tipo saco de açúcar	Und	290		
53	Pano de prato 100% algodão, comprimento mínimo de 69cm, largura mínima de 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	Und	20		
54	Pedra sanitária 40g tipo pastilha arredondada, consistência sólida, em fragrância variada	Und	200		
55	Rodo com lâmina de borracha grossa e resistente com 40cm, com cabo de madeira resistente	Und	50		
56	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, com lâmina dupla de borracha	Und	59		
57	Sabão em barra cremoso: ingredientes: lauroil isetionato de sódio, ácido esteárico, sebatato de sódio, ácido láurico, água, isetionato de sódio, estearato de sódio, cocoamidopropil betaina, coco ato de sódio/almendra de palma sódica, fragrância, cloreto de sódio, oxido de cnc, dióxido de titânio, edta tetrassódico, etidronato de tetrasódio, alfa-isometilionona, butilfenil metilpropional, citronelol, cumarina, hexil cinamal, dipenteno, linalol. Contem 200 g	Und	200		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

58	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde. Pacote com 05 unidades, caixa com 50 pacotes	Cx	13		
59	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância blue perfumado	Barra	200		
60	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância limão glicerinado	Barra	200		
61	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância neutro	Barra	200		
62	Sabão em barra glicerinado, para uso geral, em pacote de 1kg, com 5 unidades de 200g	Pct	200		
63	Sabão em pó, limpeza de roupas e multinação composição: tensoativo anionico, tampo nantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador optico, fragrância e agua, contem alquil benzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500 g	Cx	600		
64	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância floral	Cx	600		
65	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância brisa	Cx	600		
66	Sabão em pó biodegradável, em caixa de 500 g	Cx	400		
67	Sabonete líquido fragrância neutro, antisséptico embalagem plástica tipo galão de 2 litros	Galão	400		
68	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	100		
69	Saco plástico para lixo, capacidade 25 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	30		
70	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 30 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	250		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

71	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 60 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150		
72	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150		
73	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	40		
74	Saco para lixo, em pacotes com 05 unidades e capacidade para 200 litros.	Pct	288		
75	Soda cáustica em escama pote com 450g	Pote	148		
76	Toalha de papel entrefolhado conteúdo (08 pct de 300 fls) medindo 22x21cm, celulose 100% virgem	Cx	100		
77	Toalha de papel entrefolhado medindo 22,5x21cm, fardo com 1000 folhas	Fardo	200		
78	Toalha de papel, rolo contendo 1250 folhas de toalhas medindo 23x27cm, cor branca, de primeira qualidade	Rolo	132		
79	Vassouram de piaçava para limpeza pesada	Und	20		
80	Vassoura tipo comum, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de 20cm em madeira c/cinta de metal	Und	50		
81	Vassoura tipo comum com base de 20cm e cabo de madeira e cerda de pelo sintético, fios finos e base de madeira	Und	50		
82	Copo descartável com 50 ml	Pct	2000		
83	Copo de plástico desc. 180 ml	Pct	5000		
84	Colher plástico desc. sobremesa	Pct	1000		
85	Garfo descartável refeição	Pct	1000		
86	Prato plástico desc. 10 und	Pct	2000		
Valor Total em R\$					

Lote II - Secretaria de Administração

Item	Descrição	Und	Qtde	V. Unit. R\$	Valor total
------	-----------	-----	------	--------------	-------------



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

87	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1 litro	L	3000		
88	Álcool etílico líquido hidratado com 96 graus em frasco de 1 litro	Fra	100		
89	Álcool para limpeza de composição de 92,8 inpm, embalagem de 1 litro	Fra	100		
90	Álcool com 92,8° etílico hidratado em gel, frasco com 500 ml	Fra	100		
91	Álcool para limpeza de composição de 96°, embalagem plástica de 500ml	Fra	100		
92	Algodão tipo hidrófilo embalagem de 500g	Pct	15		
93	Avental inteiro em plástico tamanho adulto estampa variadas	Und	28		
94	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo inmetro	Und	138		
95	Balde de plástico, sem tampa, com alça de arame, capacidade de 12 litros 12	Und	102		
96	Cesto para lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/15 litros, cores variadas	Und	35		
97	Cesto para lixo em plástico com capacidade para 15 litros, no tamanho grande, com tampa e pedal	Und	42		
98	Cesto de lixo com tampa basculante reciclável em diversas cores, dimensão 35x35x63cm, capacidade 50 litros	Und	35		
99	Cesto de lixo em plástico tipo vazado (telado) medidas aproximadas 27x25,5cm capacidade de 10 litros	Und	100		
100	Cera líquida para todos os pisos, diluível, conteúdo 500ml, composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvante, fragrância, corantes e veículo, caixa com 12 unidades	Cx	8		
101	Desinfetante líquido concentrado, aplicação fungicida e bactericida,	Und	386		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	biodegradável, embalagem em frasco plástico com 500ml fragrâncias variadas				
102	Desinfetante tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 750ml, uso veterinário, composição: cresílica emulsível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e veículo q.s.p. 100,0ml	Lata	400		
103	Desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520		
104	Desinfetante aroma floral de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520		
105	Desinfetante aroma lavanda de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520		
106	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, expessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro	Und	87		
107	Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/propano aerossol, peso líquido de 280g / 440ml, fragrância variadas	Fra	438		
108	Desodorizador sanitário, peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para sanitário, essências lavanda, floral e eucalipto	Und	186		
109	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância limão	Und	550		
110	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável,	Und	500		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	frasco plástico com 500 ml, em fragrância neutro				
111	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância maçã	Und	500		
112	Detergente líquido com aroma variado, composição: tensoativos aniónicos, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo, componentes ativos linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, contem tensoativos biodegradáveis, conteúdo de 500 ml	Und	1000		
113	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28cm	Und	50		
114	Escova fabricada em plástico resistente, tamanho grande, modelo para lavar roupas, formato oval	Und	70		
115	Escovão de polipropileno, cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo tam. 30 cm	Und	57		
116	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 99x69x19mm, em formato retangular, na cor verde e amarela, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva	Und	500		
117	Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano. Com abrasivo em uma face	Und	300		
118	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 50x60 cm	Und	90		
119	Flanela de algodão medindo aprox. 38x58cm na cor amarela	Und	96		
120	Guardanapo de papel folha de qualidade, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	150		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	Guardanapo de papel, folha simples gofrada, pacote com 50 unidades tamanho 32x33cm	Pct	264		
121	Inseticida em aerossol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalogador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml	Und	100		
122	Lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológico, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, peso líquido 60g	Pct	100		
123	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo anionico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml	Fra	50		
124	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma fresh	Fra	80		
125	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500 ml; aroma floral	Fra	80		
126	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma neutro	Fra	105		
127	Lubrificante limpa contato em spray, anti ferrugem, wd 40, embalagem com 300 ml	Und	80		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: médio	Par	100		
128	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: grande	Par	100		
129	Luva em látex para procedimentos, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, com validade mínima de 24 meses após a data do seu recebimento	Par	100		
130	Naftalina em pacote com 200 g	Pct	30		
131	Palha de aço, tipo lã de aço emaranhada, grossa (nº2) para limpeza	Pct	10		
132	Pá de lixo em plástico rígido com largura mínima de 20cm, com cabo rosqueável de madeira	Und	100		
133	Papel alumínio, folhas de alumínio, rolo de 30cmx7,5m	Rolo	5		
134	Papel higiênico de primeira qualidade, suave e macia c/folha dupla picotada med. 30 m x 10 cm, sem perfume na cor branca. Pacote com 4 rolos	Pct	3000		
135	Papel toalha, cor branca, fardo contendo 1000 folhas, medidas aproximadas 23x20cm	Fardo	60		
135	Pano para limpeza de chão totalmente alvejado tamanho aproximado 55cmx75cm, tipo saco de açúcar	Und	290		
136	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	Und	20		
137	Pedra sanitária 40g tipo pastilha arredondada, consistência sólida, em fragrância variada	Und	200		
138	Rodo com lâmina de borracha grossa e resistente com 40cm, com cabo de madeira resistente	Und	50		
139	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, com lâmina dupla de borracha	Und	59		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

140	Sabão em barra cremoso: ingredientes: lauroil isetionato de sódio, ácido esteárico, sebatato de sódio, ácido láurico, água, isetionato de sódio, estearato de sódio, cocoamidopropil betaina, coco ato de sódio/almendra de palma sódica, fragrância, cloreto de sódio, óxido de zinco, dióxido de titânio, edta tetrassódico, etidronato de tetrasódio, alfa-isometilnona, butilfenil metilpropional, citronelol, cumarina, hexil cinamal, dipenteno, linalol. Contem 200 g	Und	200		
141	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde. Pacote com 05 unidades, caixa com 50 pacotes	Cx	13		
142	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância blue perfumado	Barra	200		
143	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância limão glicerinado	Barra	200		
144	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância neutro	Barra	200		
145	Sabão em barra glicerinado, para uso geral, em pacote de 1kg, com 5 unidades de 200g	Pct	200		
146	Sabão em pó, limpeza de roupas e multinação composição: tensoativo anionico, tampo nantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador optico, fragrância e agua, contem alquil benzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500 g	Cx	600		
147	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância floral	Cx	600		
148	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância brisa	Cx	600		
149	Sabão em pó biodegradável, em caixa de 500 g	Cx	400		
150	Sabonete líquido fragrância neutro, antisséptico embalagem plástica tipo galão de 2 litros	Galão	400		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

151	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	100		
152	Saco plástico para lixo, capacidade 25 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	30		
153	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 30 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	250		
154	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 60 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150		
155	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150		
156	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	40		
157	Saco para lixo, em pacotes com 05 unidades e capacidade para 200 litros.	Pct	288		
158	Soda cáustica em escama pote com 450g	Pote	148		
159	Toalha de papel entrefolhado conteúdo (08 pct de 300 fls) medindo 22x21cm, celulose 100% virgem	Cx	100		
160	Toalha de papel entrefolhado medindo 22,5x21cm, fardo com 1000 folhas	Fardo	200		
161	Toalha de papel, rolo contendo 1250 folhas de toalhas medindo 23x27cm, cor branca, de primeira qualidade	Rolo	132		
162	Vassouram de piaçava para limpeza pesada	Und	20		
163	Vassoura tipo comum, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de 20cm em madeira c/cinta de metal	Und	50		
164	Vassoura tipo comum com base de 20cm e cabo de madeira e cerda de pelo sintético, fios finos e base de madeira	Und	50		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

165	Vassoura tipo escovão de piaçava, bastante compacta, com cabo de madeira resistente e bem pregado na peça, ótimo acabamento	Und	50		
166	Copo de plástico descartável, para café, atóxico, material em polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT nbr 14865/2002	Pct	2000		
167	Copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	5000		
168	Colher plástica descartável para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	1000		
169	Garfo descartável médio para refeição pacote com 50 unidades	Pct	1000		
170	Prato plástico descartável pequeno p/ doce, branco, referência-15, pcte c/ 10 unid, cores variadas	Pct	2000		
Valor Total em R\$					

Lote III - Secretaria de Saúde

Item	Descrição	Und	Qtde	V. Unit. R\$	Valor total
171	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1 litro.	L	3000		
172	Álcool etílico líquido hidratado com 96 graus em frasco de 1 litro	Fra	100		
173	Álcool para limpeza de composição de 92,8 inpm, embalagem de 1 litro	Fra	100		
174	Álcool com 92,8° etílico hidratado em gel, frasco com 500 ml	Fra	100		
175	Álcool para limpeza de composição de 96°, embalagem plástica de 500ml	Fra	100		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

176	Algodão tipo hidrófilo embalagem de 500g	Pct	15		
177	Avental inteiro em plástico tamanho adulto estampa variadas	Und	28		
178	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo inmetro	Und	138		
179	Balde de plástico, sem tampa, com alça de arame, capacidade de 12 litros	Und	102		
180	Cesto para lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/15 litros, cores variadas	Und	35		
181	Cesto para lixo em plástico com capacidade para 15 litros, no tamanho grande, com tampa e pedal	Und	42		
182	Cesto de lixo com tampa basculante reciclável em diversas cores, dimensão 35x35x63cm, capacidade 50 litros	Und	35		
183	Cesto de lixo em plástico tipo vazado (telado) medidas aproximadas 27x25,5cm capacidade de 10 litros	Und	100		
184	Cera líquida para todos os pisos, diluível, conteúdo 500ml, composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvante, fragrância, corantes e veículo, caixa com 12 unidades	Cx	8		
185	Desinfetante líquido concentrado, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem em frasco plástico com 500ml fragrâncias variadas	Und	386		
186	Desinfetante tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 750ml, uso veterinário, composição: cresílica emulsível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e veículo q.s.p. 100,0ml	Lata	400		
187	Desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520		
188	Desinfetante aroma floral de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

189	Desinfetante aroma lavanda de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520		
190	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, expessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro	Und	87		
191	Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/propano aerossol, peso líquido de 280g / 440ml, fragrância variadas	Fra	438		
192	Desodorizador sanitário, peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para sanitário, essências lavanda, floral e eucalipto	Und	186		
193	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância limão	Und	550		
194	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância neutro	Und	500		
195	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância maçã	Und	500		
196	Detergente líquido com aroma variado, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo, componentes ativos linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio,	Und	1000		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	contem tensoativos biodegradáveis, conteúdo de 500 ml				
197	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7cm com cerdas em nuylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28cm	Und	50		
198	Escova fabricada em plástico resistente, tamanho grande, modelo para lavar roupas, formato oval	Und	70		
199	Escovão de polipropileno, cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo tam. 30 cm	Und	57		
200	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 99x69x19mm, em formato retangular, na cor verde e amarela, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva	Und	500		
201	Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano. Com abrasivo em uma face	Und	300		
202	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 50x60 cm	Und	90		
203	Flanela de algodão medindo aprox. 38x58cm na cor amarela	Und	96		
204	Guardanapo de papel folha de qualidade, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	150		
205	Guardanapo de papel, folha simples gofrada, pacote com 50 unidades tamanho 32x33cm	Pct	264		
206	Inseticida em aerossol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalogador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml	Und	100		
207	Lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológico, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, peso liquido 60g	Pct	100		
208	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo anionico, tensoativo não iônico, álcool,	Fra	50		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml				
209	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma fresh	Fra	80		
210	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500 ml; aroma floral	Fra	80		
211	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma neutro	Fra	105		
212	Lubrificante limpa contato em spray, anti ferrugem, wd 40, embalagem com 300 ml	Und	80		
213	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: médio	Par	100		
214	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: grande	Par	100		
215	Luva em látex para procedimentos, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, com validade mínima de 24 meses após a data do seu recebimento	Par	100		
216	Luva cirúrgica em látex, esterilizada, 8,0 validade de esterilidade de até 05 anos a contar da data da fabricação	Par	1000		
217	Luva cirúrgica em látex, esterilizada, 7,5 validade de esterilidade de até 05 anos a contar da data da fabricação	Par	1000		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

218	Luva cirúrgica em látex, esterilizada, 7,0 validade de esterilidade de até 05 anos a contar da data da fabricação	Par	1000		
219	Luva confeccionada em látex c/punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/limpeza geral, em tamanhos variados	Par	16		
220	Luva em látex para procedimentos, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, com validade mínima de 24 meses após a data do seu recebimento	Par	10000		
221	Máscara de proteção, descartável, tipo concha, para proteção das vias respiratória na cor branca, caixa com 50 unidades	Cx	10		
222	Máscara cirúrgica descartável, caixa com 100 unidades	Cx	10		
223	Máscara descartável para rosto na cor branca, com prendedor em elástico	Und	126		
224	Naftalina em pacote com 200 g	Pct	30		
225	Palha de aço, tipo lã de aço emaranhada, grossa (nº2) para limpeza	Pct	10		
226	Pá de lixo em plástico rígido com largura mínima de 20cm, com cabo rosqueável de madeira	Und	100		
227	Papel higiênico de primeira qualidade, suave e macia c/folha dupla picotada med. 30 m x 10 cm, sem perfume na cor branca. Pacote com 4 rolos	Pct	3000		
228	Papel toalha, cor branca, fardo contendo 1000 folhas, medidas aproximadas 23x20cm	Fardo	60		
229	Pano para limpeza de chão totalmente alvejado tamanho aproximado 55cmx75cm, tipo saco de açúcar	Und	290		
230	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	Und	20		
231	Pedra sanitária 40g tipo pastilha arredondada, consistência sólida, em fragrância variada	Und	200		
232	Rodo com lâmina de borracha grossa e resistente com 40cm, com cabo de madeira resistente	Und	50		



233	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, com lâmina dupla de borracha	Und	59		
234	Sabão em barra cremoso: ingredientes: lauril isetonato de sódio, ácido esteárico, sebato de sódio, ácido láurico, água, isetonato de sódio, estearato de sódio, cocoamidopropil betaina, coco ato de sódio/almendra de palma sódica, fragrância, cloreto de sódio, oxido de cnc, dióxido de titânio, edta tetrassódico, etidronato de tetrasódio, alfa-isometilionona, butilfenil metilpropional, citronelol, cumarina, hexil cinamal, dipenteno, linalol. Contem 200 g	Und	200		
235	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde. Pacote com 05 unidades, caixa com 50 pacotes	Cx	13		
236	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância blue perfumado	Barra	200		
237	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância limão glicerinado	Barra	200		
238	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância neutro	Barra	200		
239	Sabão em barra glicerinado, para uso geral, em pacote de 1kg, com 5 unidades de 200g	Pct	200		
240	Sabão em pó, limpeza de roupas e multinação composição: tensoativo anionico, tampo nantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador optico, fragrância e agua, contem alquil benzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500 g	Cx	600		
241	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância floral	Cx	600		
242	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância brisa	Cx	600		
243	Sabão em pó biodegradável, em caixa de 500 g	Cx	400		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

244	Sabonete líquido fragrância neutro, antisséptico embalagem plástica tipo galão de 2 litros	Galão	400		
245	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	100		
246	Saco plástico para lixo, capacidade 25 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	30		
247	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 30 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	250		
248	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 60 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150		
249	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150		
250	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	40		
251	Saco para lixo, em pacotes com 05 unidades e capacidade para 200 litros.	Pct	288		
252	Soda cáustica em escama pote com 450g	Pote	148		
253	Toalha de papel interfolhado conteúdo (08 pct de 300 fls) medindo 22x21cm, celulose 100% virgem	Cx	100		
254	Toalha de papel interfolhado medindo 22,5x21cm, fardo com 1000 folhas	Fardo	200		
255	Toalha de papel, rolo contendo 1250 folhas de toalhas medindo 23x27cm, cor branca, de primeira qualidade	Rolo	132		
256	Vassouram de piaçava para limpeza pesada	Und	20		
257	Vassoura tipo comum, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de 20cm em madeira c/cinta de metal	Und	50		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

258	Vassoura tipo comum com base de 20cm e cabo de madeira e cerda de pelo sintético, fios finos e base de madeira	Und	50		
259	Vassoura tipo escovão de piaçava, bastante compacta, com cabo de madeira resistente e bem pregado na peça, ótimo acabamento	Und	50		
260	Copo de plástico descartável, para café, atóxico, material em polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	2000		
261	Copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	5000		
262	Colher plástica descartável para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	1000		
263	Garfo descartável médio para refeição pacote com 50 unidades	Pct	1000		
264	Prato plástico descartável pequeno p/ doce, branco, referência-15, pote c/ 10unid, cores variadas	Pct	2000		
265	Papel alumínio 30 cm	Rolo	5		
Valor Total em R\$					

Lote IV - Secretaria de Assistência Social

Item	Descrição	Und	Qtde	V. Unit. R\$	V. total
266	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1 litro	L	1000		
267	Álcool etílico líquido hidratado com 96 graus em frasco de 1 litro	Fra	300		
268	Avental inteiro em plástico tamanho adulto estampa variadas	Und	150		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

269	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo inmetro	Und	200		
270	Balde de plástico, sem tampa, com alça de arame, capacidade de 12 litros	Und	200		
271	Cesto para lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/15 litros, cores variadas	Und	35		
272	Cesto de lixo com tampa basculante reciclável em diversas cores, dimensão 35x35x63cm, capacidade 50 litros	Und	35		
273	Cesto de lixo em plástico tipo vazado (telado) medidas aproximadas 27x25,5cm capacidade de 10 litros	Und	100		
274	Cera líquida para todos os pisos, diluível, conteúdo 500ml, composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvante, fragrância, corantes e veículo, caixa com 12 unidades	Cx	10		
275	Desinfetante tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 750ml, uso veterinário, composição: cresílica emulsível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e veículo q.s.p. 100,0ml	Lata	664		
276	Desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	200		
277	Desinfetante aroma floral de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	200		
278	Desinfetante aroma lavanda de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	200		
279	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro	Und	50		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

280	Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/propano aerossol, peso líquido de 280g / 440ml, fragrância variadas	Fra	300		
281	Desodorizador sanitário, peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para sanitário, essências lavanda, floral e eucalipto	Und	86		
282	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância neutro	Und	300		
283	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância maçã	Und	300		
284	Detergente líquido com aroma variado, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo, componentes ativos linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, contem tensoativos biodegradáveis, conteúdo de 500 ml	Und	200		
285	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28cm	Und	18		
286	Escova fabricada em plástico resistente, tamanho grande, modelo para lavar roupas, formato oval	Und	120		
287	Escovão de polipropileno, cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo tam. 30 cm	Und	257		
288	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 99x69x19mm, em formato	Und	400		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	retangular, na cor verde e amarela, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva				
289	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 50x60 cm	Und	250		
290	Guardanapo de papel folha de qualidade, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	150		
291	Guardanapo de papel, folha simples gofrada, pacote com 50 unidades tamanho 32x33cm	Pct	264		
292	Inseticida em aerossol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml	Und	200		
293	Lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológico, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, peso líquido 60g	Pct	255		
294	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo anionico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml	Fra	50		
295	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma neutro	Fra	300		
296	Lubrificante limpa contato em spray, anti ferrugem, wd 40, embalagem com 300 ml	Und	80		
297	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: médio	Par	280		
298	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: grande	Par	280		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

299	Luva descartável, confeccionada em látex, caixa com 50 pares tamanho médio	Cx	32		
300	Naftalina em pacote com 200 g	Pct	30		
301	Palha de aço, tipo lâ de aço emaranhada, grossa (nº2) para limpeza	Pct	10		
302	Pá de lixo em plástico rígido com largura mínima de 20cm, com cabo rosqueável de madeira	Und	50		
303	Papel higiênico de primeira qualidade, suave e macia c/folha dupla picotada med. 30 m x 10 cm, sem perfume na cor branca. Pacote com 4 rolos	Pct	1000		
304	Pano para limpeza de chão totalmente alvejado tamanho aproximado 55cmx75cm, tipo saco de açúcar	Und	400		
305	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	Und	20		
306	Pedra sanitária 40g tipo pastilha arredondada, consistência sólida, em fragrância variada	Und	72		
307	Rodo com lâmina de borracha grossa e resistente com 40cm, com cabo de madeira resistente	Und	150		
308	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, com lâmina dupla de borracha	Und	59		
309	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância blue perfumado	Barra	170		
310	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância limão glicerinado	Barra	170		
311	Sabão em pó, limpeza de roupas e multinação composição: tensoativo anionico, tampo nantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador optico, fragrância e agua, contem alquil benzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500 g	Cx	204		
312	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	100		
313	Saco plástico para lixo, capacidade 25 litros, cor azul ou preto, características	Pct	30		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.				
314	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 30 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	250		
315	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 60 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150		
316	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150		
317	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	40		
318	Saco para lixo, em pacotes com 05 unidades e capacidade para 200 litros.	Pct	288		
319	Soda cáustica em escama pote com 450g	Pote	148		
320	Vassouram de piaçava para limpeza pesada	Und	300		
321	Vassoura tipo comum, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de 20cm em madeira c/cinta de metal	Und	100		
322	Vassoura tipo comum com base de 20cm e cabo de madeira e cerda de pelo sintético, fios finos e base de madeira	Und	100		
323	Vassoura tipo escovão de piaçava, bastante compacta, com cabo de madeira resistente e bem pregado na peça, ótimo acabamento	Und	300		
324	Copo de plástico descartável, para café, atóxico, material em polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	2000		
325	Copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em	Pct	5000		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002				
326	Colher plástica descartável para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	500		
327	Garfo descartável médio para refeição pacote com 50 unidades	Pct	2000		
328	Prato plástico descartável pequeno p/ doce, branco, referência-15, pcte c/ 10unid, cores variadas	Pct	3000		
Valor Total em R\$					

4. DA PROPOSTA:

4.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

4.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado;

4.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

5. DO CONTRATO:

5.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado as normativas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

5.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente a Lei nº 8.666/93, às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

5.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

5.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

5.5. Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

6.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição dos produtos reprovados;
- b) Solicitar que teste e/ou orientação sobre uso dos produtos;
- c) Examinar os produtos fornecidos, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

7. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

7.1. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;

7.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Administração qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

7.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de fornecimento;

8.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado geral para fiscalização de cumprimento do presente contrato;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1. a presente licitação se dará na modalidade Registro de Preços, e dela será gerada uma ata de registro que terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DO PRAZO E DA ENTREGA:

10.1. O fornecimento será realizado após a requisição das Secretarias Municipais Solicitantes, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, solicitado pelo setor responsável;

10.2. A cada ordem de fornecimento, fica estipulado o prazo de até 5 (cinco) dias para a entrega do objeto;

10.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça, o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal de Administração, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria Municipal de Administração deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

10.4. Ressalvado o disposto no item 10, se a contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal de Administração, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do produto a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega do mesmo seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal de Administração deverá rescindir o Contrato, aplicando à contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela das 08 às 17h, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cidelândia;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.2. A Secretaria Municipal de Administração se obriga a informar qualquer mudança de endereço, do acima citado, ressaltando que as unidades escolares estão localizadas no Município de Cidelândia – MA. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, data de fabricação, e validade;

11.3. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema de fabricação e transporte. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ter prazo de validade do fabricante e ainda garantia do fornecedor quanto ao transporte.

11.4. Os produtos deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do produto no prazo de 5 (cinco) dias, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste termo de referência;
- b) Seja recusada pelo responsável pelo almoxarifado geral;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

11.5. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Administração poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

11.6. Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

12. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento, obrigatoriamente acompanhada do Danfe (documento auxiliar de nota fiscal eletrônica), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

12.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social(INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço(FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista(CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 12.1.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor as faturas;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superior a 02 (dois) anos;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1, 13.3.4, 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital;

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços acordados, para fornecimento do objeto deste Contrato, não serão reajustados.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

15.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar.

16. DO VALOR ESTIMADO:

16.1. O valor total estimado para a aquisição dos produtos está determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidas de fornecedores do ramo pertinente, que foi procedida pelo órgão competente desta Prefeitura, sendo parte integrante deste Termo de Referência.

17. DA NOTIFICAÇÃO:

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

18. DA RESCISÃO:

18.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

19. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

19.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

20. DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

20.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 007/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2022 – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administrador.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de _____**, com sede na Av. _____ Cidelândia / MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF n° _____, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022-CPL/PMC, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ N° _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N° _____ e CPF N° _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO pelo Sr. (a). _____, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.**

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para _____. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico n° ____/____/____, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: _____, CNPJ N° _____, no Valor total de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Produtos	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total

4. DA VALIDADE DA ATA:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência e Minuta do Contrato, Anexos ao Edital**.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cidelândia/MA, __ de ____ de 2022.

Secretaria Municipal de Administração
Gerenciadora

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A).....
E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Produtos	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de _____ de 2022.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO;

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.3.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cidelândia – Maranhão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cidelândia/MA, __ de _____ de 2022.

Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º ____/2022 – SRP**, cujo objeto é, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

Item	Produtos	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. ____/2022 - SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

_____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

Local e Data,

(Assinatura do Responsável)
RGº e CPF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA
DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local e Data,

(Assinatura do Responsável)
RGº e CPF